



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, 34 – (042) 32371122.

LEI Nº 1475/2006

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal “O Brasil Para Cristo” e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação pertinente, a Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo, com sede à Rua Sinhá Mossurunga, 607, nesta cidade de Pirai do Sul, Paraná.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 7 de abril de 2006.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal